



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

INDICAÇÃO Nº 076

**APROVADO**

1ª

Em 12/03/02

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

Em 22 Fevereiro de 2002.

SOLICITA AO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL NO SETOR CAJUEIRO, NO BAIRRO PERÓ, PARA ATENDER ALUNOS DE 5ª À 8ª SÉRIES.

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, **I N D I C A** à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, solicitando a construção de uma escola pública no Setor Cajueiro, no Bairro Peró, para atender alunos de 5ª à 8ª Série.

SALA DAS SESSÕES, 22 de Fevereiro de 2002.

*[Assinatura]*  
**EMANOEL FERNANDES**  
Vereador - Autor

### JUSTIFICATIVA:

A Escola Municipal Evaldo Salles foi criada para atender alunos de 1ª à 4ª série e o patrono da Escola, Professor Evaldo Salles, tem um perfil de educador alfabetizador.

Atualmente a Escola Municipal Evaldo Salles atende alunos da 1ª à 6ª série, num total de 596 alunos em turmas divididas em 2 turnos, o que coloca as instalações no seu nível máximo de capacidade de atendimento.

Por isso, julgamos de extrema necessidade a construção de uma Escola Municipal no Setor Cajueiro, no Peró, para que não venhamos a ser pegos de surpresa numa situação que poderá ser irreversível, pois a Constituição Federal no seu Artigo 205 diz: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".